



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística
Conselho de Administração

ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL

CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13

JUCERJA/NIRE: 333.00268.63-4

ATA DA 273ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No décimo quarto dia do mês de abril de 2026, às 14 horas, de forma híbrida, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL, tendo participado os Conselheiros: **Marcelo Luiz Onida de Araujo, Tiago Ferreira Rangel, Egnaldo Carneiro da Silva Junior e Wilson Guedes Alcoforado Neto** de forma presencial e os (as) senhores (as) **Priscila Haidar Sakalem, Aroldo Rodrigues Gonçalves Neto, Luiz Claudio Almeida Magalhães e Maurizio Rodrigues Spinelli** de forma on-line, através da Plataforma Google Meet. Presentes em reunião os (as) senhores (as) **Ana Caroline de Matos Cezario**, Assessora Especial da Assessoria Técnica Administrativa, **Luiz Antônio de Figueiredo Xavier**, Chefe de Corregedoria, **Clarice Amaral Paiva**, Assessoria Chefe da Assessoria de Governança Riscos e Compliance e o senhor **João Paulo Quima Correa**, Assessor Especial de Governança Riscos e Compliance. Havendo quórum estatutário, foi instalada a reunião e passaram-se ao exame e discussão do assunto constante da pauta, a qual se transcreve: Para Ciência: **Item 1º** Atas nº 150, 151 e 152 do Comitê de Auditoria Estatutário; **Item 2º** Ata nº 297 do Conselho Fiscal; **Item 3º** Ata nº 368 da Diretoria Executiva; **Item 4º** Apresentação da Assessoria de Governança, Riscos e Compliance (ASSGER); Para Deliberação: **Item 5º** Solicitação de licença especial do Diretor de Engenharia e Operação; **Item 6º** Relatório Anual da Corregedoria; **Assuntos Gerais**. Iniciada a pauta, no **Item 1º**, após a leitura das Atas, os membros do Conselho de Administração **tomaram ciência** do conteúdo das Atas nº 150, nº 151 e nº 152 do Comitê de Auditoria Estatutário. No tocante à Ata nº **150**, o senhor Tiago Rangel, Diretor de Administração e Finanças e membro deste colegiado, informou que o processo para contratação de auditores independentes se encontra em análise na Assessoria Jurídica, aguardando a emissão de parecer, e após essa análise o processo retornaria para o regular prosseguimento dos trâmites destinados à contratação de auditores. Quanto ao Relatório Anual da REFER, registraram que este havia sido devidamente encaminhado por meio do processo SEI-100006/000362/2026. Em relação às Atas nº **151** e nº **152**, os membros do Conselho de Administração **tomaram ciência** de seus conteúdos, sem quaisquer apontamentos ou ressalvas. Em seguida, no **Item 2º**, após a leitura, os membros do Conselho de Administração **tomaram ciência** do teor da Ata nº 297 do Conselho Fiscal, sem que fossem apresentadas considerações complementares. No **Item 3º**, referente à Ata nº 368 da Diretoria Executiva, os Conselheiros **tomaram ciência** do seu conteúdo, sem manifestações complementares. Quanto ao **Item 4º**, após a apreciação da solicitação formalizada por meio do processo SEI-100006/000410/2026, consubstanciada na CI CENTRAL/DIREO nº 35, que trata da comunicação de licença especial do Diretor da Diretoria de Engenharia e Operação - DIREO, e considerando a deliberação constante do Item 5º da Ata da 368ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, realizada em 8 de abril de 2026, pela qual o pedido de licença especial remunerada do Diretor Ary Arruda Filho, para o período de 20 a 30 de abril de 2026, foi aprovado naquela instância, condicionado à apreciação deste Conselho, os membros do Conselho de Administração, nos termos do art. 45, parágrafo único, do Estatuto Social, **deliberaram de forma unânime** pela concessão da licença, sem prejuízo da remuneração, no período indicado. Determinaram ainda que durante

o período de afastamento, o Diretor de Planejamento, Sr. Felipe de Moraes Pinto, exercerá interinamente as atribuições do cargo. Por fim, determinaram a emissão de Portaria por parte do Diretor Presidente para formalizar a devida substituição durante a licença. Em relação ao **Item 5º**, foi concedida a palavra ao Corregedor da Companhia, Sr. Luiz Antônio de Figueiredo Xavier, que apresentou o Relatório da Corregedoria, referente ao ano de 2025, previamente submetido à Diretoria Executiva. Informou que, após assumir o cargo, identificou a existência de processos pendentes no âmbito da Comissão de Procedimentos Correcionais (COMISPAC), cuja continuidade foi mantida por deliberação deste Conselho. Esclareceu que, para elaboração do relatório, foi realizado levantamento e organização dos processos registrados no SEI, totalizando 168 registros, dos quais 135 correspondem a expedientes administrativos e cerca de 33 possuem natureza disciplinar. Destacou, ainda, a existência de processo já instruído pela Controladoria Geral do Estado, no exercício de 2024, que permanecia pendente de tratamento. Após a apresentação, os membros do Conselho de Administração tomaram conhecimento das informações e **aprovaram por unanimidade** o referido relatório. Encerrados os assuntos da pauta, o Diretor Presidente pediu a palavra e solicitou a inclusão de um assunto que já vinha sendo tratado pelo Conselho. O assunto se referia a uma apresentação da ASSGER relacionada à Governança da CENTRAL. O assunto foi votado e por unanimidade aceito para entrar em pauta. Iniciado o **Item 6º**, foi concedida a palavra à Sra. Clarice Amaral Paiva, Assessora-Chefe da ASSGER, que realizou apresentação estruturada em dois eixos: i. **fundamentos de Governança, Compliance e Integridade**; e ii. **proposta de revisão do regimento interno da unidade**. No **primeiro eixo**, a Assessora contextualizou que, ao assumir a função, identificou a necessidade de aprofundamento conceitual sobre governança, compliance e integridade, o que motivou a realização de estudos internos. Na sequência, com o apoio do assessor Sr. João Paulo, foram apresentados aos membros os conceitos de governança, como direcionamento estratégico da organização; de compliance, como atuação voltada à conformidade com normas e mitigação de riscos; e de integridade, como alinhamento das ações institucionais aos princípios éticos e ao interesse público. Destacou ainda, a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade, nos termos do Decreto Estadual nº 46.745/2019, bem como seus objetivos de prevenir, detectar e tratar irregularidades. Foram também abordadas, de forma sintética, as etapas do programa e apresentados resultados de análise comparativa com instituições de referência, incluindo práticas de controle, estrutura organizacional e mecanismos de due diligence. No **segundo eixo**, tratou-se da proposta de revisão do regimento interno da ASSGER. A Assessora expôs que, a partir de análise do estatuto e dos normativos internos, foram identificadas distorções na atuação da unidade, especialmente quanto à sobreposição de funções operacionais e de monitoramento. Esclareceu que a ASSGER, pela sua natureza, deve atuar como segunda linha de defesa, voltada ao monitoramento, à gestão de riscos e ao Programa de Integridade, e não como executora de atividades operacionais atribuídas a outras áreas. Apontou, ainda, inconsistências decorrentes de atribuições estabelecidas por procedimentos operacionais (POPs), que extrapolam o regimento interno, gerando conflitos de competência, riscos legais e potencial invalidação de atos, especialmente em atividades de natureza investigativa. Ressaltou que tais situações comprometem a estrutura de governança e a adequada segregação de funções. Como encaminhamento, foi apresentada proposta de reposicionamento da ASSGER como Unidade de Gestão de Integridade (UGI), com foco em atuação de segunda linha, bem como a necessidade de revisão e consolidação do regimento interno, com a devida redistribuição das atribuições às áreas competentes. Com base nas informações apresentadas, os membros do Conselho de Administração **deliberaram por unanimidade** pelo encaminhamento da matéria à Diretoria Executiva, contemplando: (i) a realização de estudo de viabilidade para eventual contratação de solução de due diligence; e (ii) a apresentação, pela ASSGER, de proposta consolidada de revisão de seu regimento interno, com as devidas justificativas e indicação das competências a serem realocadas. Como nada mais foi manifestado, o Presidente do Conselho deu por encerrada esta sessão, da qual eu, Ana Caroline de Matos Cezario, Assessora Especial da Assessoria Técnica e Administrativa, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada.

Egnaldo Carneiro da Silva Junior

Presidente

Marcelo Luiz Onida de Araujo

**Vice-Presidente e Conselheiro
Representante dos empregados**

Wilson Guedes Alcoforado Neto
Conselheiro

Maurizio Rodrigues Spinelli
Conselheiro

Tiago Ferreira Rangel
Conselheiro

Priscila Haidar Sakalem
Conselheira

Aroldo Rodrigues Gonçalves Neto
Conselheiro

Luiz Claudio Almeida Magalhães
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Egnaldo Carneiro da Silva Junior**, **Presidente do Conselho de Administração**, em 22/04/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aroldo Rodrigues Goncalves Neto**, **Membro do Conselho de Administração**, em 22/04/2026, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Guedes Alcoforado Neto**, **Membro do Conselho de Administração**, em 22/04/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Almeida Magalhães**, **Membro do Conselho de Administração**, em 22/04/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Haidar Sakalem**, **Membro do Conselho de Administração**, em 22/04/2026, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz Onida Araujo**, **Vice-Presidente do Conselho de Administração**, em 22/04/2026, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurizio Rodrigues Spinelli**, **Membro do Conselho de Administração**, em 27/04/2026, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Ferreira Rangel**, **Membro do Conselho de Administração**, em 28/04/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **130318622** e o código CRC **4FADFA97**.

Referência: Processo nº SEI-100006/000002/2026

SEI nº 130318622